



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativo@ gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

VEREADOR SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

J. S. Zica
Aprovado

José Marinho Zica
Presidente

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Indicação nº 02/2023

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja tomada a seguinte providência:

INDICA à Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo, que apresente de acordo com as normas regimentais Projeto autorizando a criação de página institucional da Câmara Municipal de Dores do Indaiá na rede social facebook.

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, esse Vereador acredita que uma das melhores maneiras de exercermos nossos mandatos é aproximando a população deste parlamento.

Reconheço que essa Casa Legislativa deu um grande salto quando em 2021 passou a transmitir as reuniões plenárias através do You Tube. Somos convededores que antes das transmissões através do You Tube às reuniões da Câmara Municipal eram veiculadas somente pela rádio local, o qual é transmitido aos sábados.

A criação de mais uma via de acesso a informação, nada mais é do que proporcionar maior transparência aos trabalhos desta Casa Legislativa, estabelecendo um canal de comunicação entre os cidadãos dorenses e seus representantes.

J. S. Zica



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativo@ gmail.com

www.cmdoresdoindaiá.mg.gov.br

VEREADOR SÍLVIO SILVA – LÍDER DO MDB

A interação entre o Poder Legislativo e os cidadãos é o melhor termômetro existente, a final nosso objetivo e finalidade é atender as demandas da sociedade.

Ressalta-se que há muito estamos em atraso com os cidadãos, levando em conta que a Lei Federal nº 12.527, (Lei de Acesso a informação) é de 18 de novembro de 2.011.

Deste modo, penso ser mesmo que tardio o momento para que esta Casa de Leis se atualize com os novos parâmetros públicos de transparência e publicidade exigidos.

Diante de tais considerações, conto com a costumeira atenção dos meus Nobres Pares na aprovação dessa necessária, urgente indicação, contando também com a atual Mesa Diretora na apresentação do projeto, que tem o único objetivo em aproximar a população dorense e a qualquer cidadão dos atos deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 06 de fevereiro de 2023.


Sílvio Silva
Vereador – MDB

RECEBI A 1ª VIA
Em <u>06/02/23</u>
Às <u>11:00</u> horas,
Protocolo nº <u>54123</u>
<u>Assinado</u>
Leonardo Alves Silva - Aux. Adm.